

3.3. Somente serão válidas as inscrições realizadas no período de inscrição constante do item 3.1 deste Edital.

3.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição do Concurso de Remoção e qualquer constatação de má-fé ou inveracidade sujeitará o candidato às cominações legais pertinentes, além da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. O candidato inscrito no Concurso de Remoção poderá desistir do pedido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de julgamento do certame, sob pena de ficar impedido de postular nova remoção pelo prazo de 01 (um) ano, devendo preencher o Formulário de Desistência de Remoção constante no Anexo III deste Edital e protocolizá-lo no Protocolo Geral deste Órgão.

3.6. A desistência é irrevogável e acarretará a imediata exclusão do candidato do certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Caso o número de interessados seja maior que o de vagas ofertadas, observar-se-á, sucessivamente, para classificação e, se necessário, como critério de desempate, o seguinte:

- 4.1.1. Maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado;
- 4.1.2. Melhor ordem de classificação no concurso público;
- 4.1.3. Maior tempo de serviço no Ministério Público do Estado do Pará;
- 4.1.4. Maior tempo de serviço público;
- 4.1.5. Maior idade;
- 4.1.6. Maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais, até a data de publicação do edital de abertura do concurso de remoção;

4.2. O tempo de serviço será apurado em dias e será contado até a data da publicação do edital de abertura do certame de remoção.

4.3. O resultado do julgamento do concurso de remoção será divulgado em até 60 (sessenta) dias contados do término das inscrições, através de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público do Estado do Pará, conforme o disposto no art. 10 da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PJG alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PJG, de 7 de dezembro de 2022.

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO

5.1. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do julgamento do concurso de remoção para apresentação de recurso que deverá ser dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa.

5.2. O recurso de que trata o item 5.1 deverá indicar claramente sua motivação objetiva e a documentação comprobatória de suas alegações.

5.3. As decisões acerca dos recursos e o resultado final do concurso de remoção serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público.

5.4. Após as fases decisórias e recursal, o Procurador-Geral de Justiça fará publicar as portarias de remoção no Diário Oficial do Estado.

5.5. O servidor removido, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do ato que o removeu, desistir, mediante requerimento formal endereçado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa, ficando impedido de se candidatar à nova remoção pelo período de 01 (um) ano, contado da data de protocolo do pedido de desistência.

5.6. O servidor removido, mediante concurso, terá até 10 (dez) dias de prazo para realizar a transferência de conhecimento e das rotinas ao seu substituto e concluir os trabalhos que estiverem sob sua responsabilidade.

5.7. O reinício do desempenho das atribuições do cargo pelo servidor removido, na nova localidade de lotação, ocorrerá em 15 (quinze) dias.

5.7.1. O servidor removido poderá solicitar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa, a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias, para até 30 (trinta) dias, sendo vedada nova prorrogação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As despesas decorrentes da mudança de sede, em virtude de remoção a pedido, correrão por conta do servidor.

6.2. A unidade de destino deverá informar imediatamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa a apresentação dos servidores removidos.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça. Belém (PA), 02 de fevereiro de 2023

**EDITAL Nº. 002/2023 – MP/PA
ANEXO I**

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	CARGO	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO
BELÉM I	BELÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	1º CRITÉRIO: REMOÇÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
NORDESTE I	CASTANHAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	1º CRITÉRIO: REMOÇÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
BELÉM I	BELÉM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	1º CRITÉRIO: REMOÇÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR: _____
 MATRÍCULA: _____ CPF: _____
 CARGO: _____
 UNIDADE ATUAL: _____
 REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____
 MUNICÍPIOS/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA AS QUAIS DESEJA REMOÇÃO, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:
 1) _____
 2) _____
 3) _____

O servidor acima identificado, REQUER sua inscrição para o Concurso de Remoção, conforme Edital nº. _____-MP/PA, indicando seu desejo de remoção, nos termos da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PJG alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PJG, de 7 de dezembro de 2022, para ocupar a vaga do cargo de _____ no(s) Município(s) de _____, pertencente à Região Administrativa _____.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBSERVAÇÃO: A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos, acarretará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive a anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR: _____
 MATRÍCULA: _____ CPF: _____
 CARGO: _____
 UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____
 REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____
 MUNICÍPIO PARA O QUAL REQUEREU REMOÇÃO: _____
 O servidor acima identificado, de forma irrevogável, DESISTE de sua inscrição efetuada para o Concurso de Remoção de Servidores, através do protocolo nº _____, conforme edital nº. _____-MP/PA, nos termos do § 4º, art. 9º da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PJG alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PJG, de 7 de dezembro de 2022.
 _____, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo: 901953

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 004/2023-MP/3ª PJP

A Promotora de Justiça do 3º Cargo Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de PORTARIA Nº 004/2023-MP/3ª PJP, do SIMP nº 009712-030/2022 (Eletrônico), o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/ 3352-6401.

PORTARIA Nº 004/2023-MP/3ª PJP - Procedimento Administrativo Investigado: Fundação Zoobotânica de Carajás

Assunto: Apuração finalística de das contas da entidade denominada FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS - FZC, CNPJ n.º 84.139.575/0001-80, ano-calendário de 2020

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 901954

Extrato da PORTARIA Nº 16/2023-MPPA/PJALM

O Promotor de Justiça de Almeirim, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 57/06, art. 4º, VI da Resolução 23-CNMP, de 17/09/07 e no art. 24, § 2º, I e II da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 000040-152/2023-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000 Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

PORTARIA Nº 16/2023-MPPA/PJALM
 Interessados: Promotoria de Justiça de Almeirim, Secretaria Municipal de Saúde de Almeirim, Central de Leitos de Santarém.

Assunto: compelir a Central de Leitos de Santarém a conseguir leite para a paciente Francimara de Nazaré dos Santos, na 34ª semana gestacional, com eclampsia e apresentando crises convulsivas.

Ramon Furtado Santos- Promotor de Justiça

Protocolo: 902036